

Livro 2 de Registro Geral

Nº de Ordem: 8.104

Data: 24 de junho de 2013

Ficha Nº: 1

Imóvel: Lote de Terras Urbano n.º 16 (dezesseis), Quadra 11 (onze), Setor 06 (seis), situado na Rua Projetada "D", Loteamento "Residencial Terra Nova", nesta cidade de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), encerrando um perímetro de 70,00m (setenta metros), com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Rua Projetada "D", com 15,00m; FUNDÔ: Lote 15, com 15,00m; LADO DIREITO: Lote 17, com 20,00m; LADO ESQUERDO: Rua Projetada "G", com 20,00m. Tudo conforme memorial descritivo e ART n.º 8207315134 de 25/10/2012, elaborados pelo Engenheiro Agrimensor, Maurel Francelino Guerreiro, CREA 1581D RO.

PROPRIETÁRIA: SPE TERRA NOVA ESPIGÃO DO OESTE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.944.995/0001-89, com sede na Avenida Sete de Setembro, n.º 77, Setor Industrial, nesta cidade.

AQUISIÇÃO: A proprietária acima qualificada adquiriu o imóvel constante desta matrícula, em maior porção, através da integralização de capital, conforme Contrato de Constituição de Sociedade Empresária Limitada - SPE Terra Nova Espigão do Oeste LTDA., devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia em 02/10/2012, sob o n.º 11200602283, que comprova a integralização supracitada, nos termos da Cláusula quarta, Parágrafo terceiro, avaliado em R\$157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), registrada no R-3/2.248 desta Serventia.

PROTOCOLO: 25.897 de 29/05/2013. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 2.248 de 03/12/1996 desta Serventia. Emolumentos: R\$26,42. Custas: R\$5,28. Selo de Fiscalização (n.º H8AD4590) R\$0,77. LFCB. O Oficial (a) Hélio Kobayashi.

AV-1/8.104 - DATA: 18/05/2017 - **INCLUSÃO DE BAIRRO E ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA.** A presente averbação é para constar que: 1) Em atenção a Lei municipal n.º 1.974/2016 de 28/12/2016, o imóvel da presente matrícula encontra-se localizado no **Bairro Pioneiros**; 2) Em atenção a Lei municipal n.º 1.975/2016 de 28/12/2016, a Rua Projetada "D", que faz confrontação com a FRENTE do imóvel da presente matrícula, passou a denominar-se **Rua José Afonso Coelho**; e a Rua Projetada "G", que faz confrontação com o LADO ESQUERDO do imóvel da presente matrícula, passou a denominar-se **Rua Pedro Celso Dalmolin**. DEMAIS CONDIÇÕES: constantes da referida Lei. WBR. O Oficial (a) Hélio Kobayashi: